



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARIRI

CONTABILIDADE

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Em cumprimento ao Art. 16 da LRF e Art. 29-A da Constituição Federal)

Itariri, 28 de Novembro de 2025.

Objeto: Reajuste de 15% na Tabela de Vencimentos dos Funcionários da Câmara Municipal de Itariri para o Exercício Financeiro de 2026.

1. Premissa e Dados Base

A análise utiliza os dados da Receita Corrente Líquida (RCL) do 2º Quadrimestre de 2025 e projeta os custos para o exercício seguinte, considerando o aumento linear de 15%.

- Receita Corrente Líquida (RCL - Município):** R\$ 83.289.314,35
- Orçamento Anual da Câmara (Dotação 2026):** R\$ 3.400.000,00
- Despesa Total com Pessoal Projetada (pós-aumento):** R\$ 2.232.783,69

(Composta por: R\$ 1.903.589,83 de Vencimentos + R\$ 329.193,86 de Encargos)

2. Análise I: Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

Referência: Art. 20, III, 'a' da LC 101/2000

A LRF estabelece que o Legislativo não pode exceder **6%** da Receita Corrente Líquida.

- Limite Máximo (6%):** R\$ 4.997.358,86
- Limite Prudencial (5,7%):** R\$ 4.747.490,92
- Despesa Projetada com Aumento:** R\$ 2.232.783,69 (2,68%)

$$\text{Índice LRF} = \frac{\text{Despesa com Pessoal Projetada}}{\text{RCL do Município}}$$

$$\text{Índice LRF} = \frac{2.232.783,69}{83.289.314,35} = 2,68\%$$



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARIRI

CONTABILIDADE

Conclusão: O aumento eleva o índice de **1,99%** (atual) para **2,68%** (projeto). O valor está **muito abaixo** do Limite de Alerta (5,4%) e do Limite Prudencial (5,7%), cumprindo integralmente a Lei de Responsabilidade Fiscal.

3. Análise II: Limite Constitucional (Capacidade de Pagamento)

Referência: Art. 29-A, § 1º da Constituição Federal

A Constituição determina que a Câmara Municipal não pode gastar mais de **70% de sua receita (Dotação/Repasse)** com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.

$$\text{Índice Constitucional} = \frac{\text{Despesa com Pessoal Projetada}}{\text{Orçamento da Câmara}}$$

$$\text{Índice Constitucional} = \frac{2.232.783,69}{3.400.000,00} = \mathbf{65,67\%}$$

Conclusão: O índice projetado é de **65,67%**. Embora próximo ao limite de 70%, o aumento é **viável**, restando uma margem de segurança de 4,33% (aprox. R\$ 147 mil anuais) para eventuais variações ou contratações emergenciais.

4. Demonstrativo de Sustentabilidade

Abaixo, a demonstração da "Margem de Expansão" dentro do orçamento da Câmara:

Descrição	Valor (R\$)	% do Orçamento
Orçamento Total 2026	3.400.000,00	100%
(-) Folha de Pagamento (c/ 15%)	2.232.783,69	65,67%
(=) Saldo para Custeio e Investimento	1.167.216,31	34,33%



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARIRI

CONTABILIDADE

5. Conclusão Técnica

O aumento proposto de 15% atende aos requisitos legais, havendo dotação orçamentária suficiente e enquadramento nos índices de pessoal da LRF e da Constituição Federal para o exercício de 2026.

Patrick Antônio Gomes Hordonho
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças
CRC 1SP321463